

Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas-MS

Sindicato do Comércio Varejista de Três Lagoas-MS

ACORDO DE TRABALHO DO COMÉRCIO

FERIADO DA CRIAÇÃO DO ESTADO E

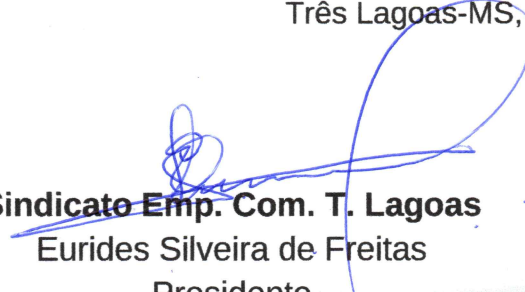
FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

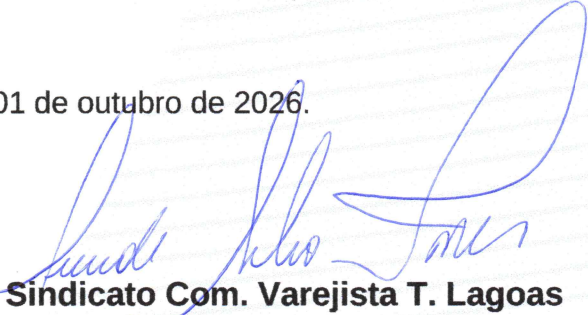
Comunicamos que o funcionamento do comércio será como segue:

- a) No dia 11 (onze) de outubro, domingo, é feriado estadual (Criação do Estado), de acordo com o Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.003, de 25 de novembro de 2025.
- b) No dia 12 (doze) de outubro, segunda-feira, é feriado nacional (Nossa Senhora Aparecida), de acordo com a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2025.
- c) As empresas que possuem funcionários e desejarem utilizar o seu trabalho nos dias 11 (onze), domingo, e 12 (doze), segunda-feira, de outubro, em conformidade com a Cláusula Vigésima Oitava da Convenção Coletiva de Trabalho, deverão protocolar o requerimento de trabalho excepcional pelo WhatsApp (67) 9 8471-6016, canal pelo qual poderão solicitar o modelo de requerimento.

Obs.: As horas trabalhadas nos dias 11 e 12 de outubro serão remuneradas em 100% (cem por cento), devendo tais pagamentos ser comprovados junto ao Sindicato Laboral no mês subsequente.

Três Lagoas-MS, 01 de outubro de 2026.


Sindicato Emp. Com. T. Lagoas
Eurides Silveira de Freitas
Presidente


Sindicato Com. Varejista T. Lagoas
Sueide Silva Torres
Presidente